PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 852

DATA: 20.09.89

SÚMULA: outorga título de cidadania honorária do Município de Guaíra - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o título de **Cidadão Honorário do Municipio de Guaira,** Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO LEITE CHAVES,** digníssimo Senador da República, pelo Estado do Paraná, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Guaíra e sua comunidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3.114 de 03 / 10 / 89, pág. 20.

Gabinete do Prefeito